



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 008/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **FERNANDA A. S. KREPISCKI** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF nº 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA/CRENCIADA

RAZÃO SOCIAL/NOME: FERNANDA A. S. KREPISCKI

ENDEREÇO: RUA MADRE RITA, 1145, JD. SÃO VICENTE DE PAULA – FRANCA/SP

CEP: 14.400-270

TELEFONE/FAX: 016991882501

CNPJ/CPF Nº: 20.042.457/0001-76

REPRESENTANTE LEGAL:

FERNANDA APARECIDA SEVERINO KREPISCKI

R.G.: 347584019 SSP/SP

CPF: 304.488.238.96

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste dos valores deste credenciamento referente a clausula primeira do contrato 008/2021, uma vez que já se passaram 12 meses, e por força da lei se faz necessário essa reajuste ocorrendo o desequilíbrio da equação econômico-financeira formada no momento da apresentação da proposta pela empresa contratada, surge para a Administração contratante o dever de restabelecer a relação de equivalência firmada entre encargos (custo) e remuneração (preço). O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 8.666/1993. As disposições da Lei nº 10.192/2001 alcançam tanto os contratos de direito privado quanto os contratos administrativos, e estes últimos devem observar a disciplina de seu art. 3º: § 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o *caput* deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir. E também conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores ficarão da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS -	VALOR REAJUSTADO:
01	CLINICA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS COM COMORBIDADES MASCULINO E FEMININO	De: R\$ 4.000,00 Para: 4.400,00

O valor passa entrar em vigor a partir do dia 01/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de Novembro de 2022

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FERNANDA A. S. KREPISKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 39849514850

Nome:
CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 1572440 - CPF 280.808.288-94

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910